

E ficando por esta fôrma resolvida a duvida suscitada na já mencionada representação da Junta da repartição do sal das mariuhas do Sado, Ordena a Mesma Augusta Senhora, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, que sejam cumpridas sem perda de tempo as determinações do Governo a este respeito, na intelligencia de que de contrario ficam responsaveis todos e cada um dos membros da Junta pelas consequencias de qualquer natureza que se seguirem da falta do exacto e prompto cumprimento das ordens de Sua Magestade.

Paço, em 17 de Maio de 1852. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*
Para a Junta da repartição do sal das mariuhas do Sado.

No Diario do Governo de 19 de Maio, N.º 117.

— — — — —

Direcção Geral das Alfandegas e Contribuições indirectas.

SENDO Presente a Sua Magestade a RAINHA o Requerimento em que Goullard pedia pelas razões allegadas, se estabelecesse um direito modico ao nitrato ou azotate de soda, que é omissa na Pauta Geral das Alfandegas; e Attendendo a Mesma Augusta Senhora a que da importação da referida substancia resultarão vantagens para as fabricas nacionaes, a algumas das quaes ella serve de materia prima: Ha por bem, Conformando-Se com o Parecer do Conselheiro Director Geral das Alfandegas e Contribuições indirectas, emittido de accôrdo com o da Commissão permanente das Pautas, dado em Consulta de 22 de Abril proximo passado, e Usando da authorisação concedida ao Governo pelo artigo 22.º dos preliminares da dita Pauta, Ordenar que o mencionado producto, no seu estado natural ou em bruto, quando oriundo das possessões, deverá ficar sujeito ao direito de entrada de vinte réis por arroba, ou de quarenta réis, sendo de outros paizes; bem como ao direito de saida de um real tambem por arroba em ambas as hypotheses; e que assim seja opportunamente inserido na classe 14.ª da citada Pauta. O que se comunica ao Conselheiro Director da Alfandega Grande de Lisboa para seu conhecimento, e mais effeitos necessarios.

Paço, em 18 de Maio de 1852. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*
Para o Conselheiro Director da Alfandega Grande de Lisboa. (1)

No Diario do Governo de 26 de Maio, N.º 123.

— — — — —

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.ª Direcção. — 1.ª Repartição.

CONSTANDO a Sua Magestade a RAINHA pelo Relatorio, que dirigiu a este Ministerio o Doutor Vicente Ferrer Neto Paiva, Lente cathedratico da faculdade de direito na Universidade de Coimbra, depois da visita que acaba de fazer aos estabelecimentos scientificos de Cadiz, Sevilha e Madrid, a grande utilidade que resulta da communicação, entre a Universidade de Coimbra, e a de Madrid, de todos os regulamentos, programmas, e livros destinados á instrucção pública; Manda Sua Magestade que o Prelado da Universidade de Coimbra remetta á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino um exemplar dos Estatutos antigos e modernos da Universidade, e dos regulamentos e programmas de todos os ramos de instrucção pública, uma *labella* de todos os livros nacionaes e estrangeiros, adoptados para compendios nos mesmos diversos ramos de instrucção, e uma relação de todos os compendios, commentarios, ou cursos nacionaes, e destinados para facilitar o estudo, ficando o mesmo Prelado authorisado a fazer as despezas necessarias, e devendo todos os annos continuar-se a remessa das obras, que successivamente se forem publicando.

Paço, em 19 de Maio de 1852. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

No Diario do Governo de 20 de Maio, N.º 118.

(1) Na mesma data se fez communicação desta resolução á Commissão permanente das Pautas.